



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

PERNAMBUCO

A T O    N.º    18

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2 de 21 de Maio de 1962,

R E S O L V E:

Considerar de utilidade pública a Fundação Educacional de Petrolina, fundada em seis (6) de Maio de 1961, com personalidade jurídica de direito privado, registrada sob nº 36 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do Município de Petrolina, em 31 de Janeiro de 1962.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina, em 21 de Maio de 1962.

*Luiz Augusto Fernandes*  
a) Luiz Augusto Fernandes

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado na Petrolina, em 25 de Junho de 1968.  
O Tab. Pco: *[assinatura]*

